



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3710

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 06/10/2020 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMAS

Art.1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a constituição da Nova Diretoria do CMAS para o período de 01 de setembro de 2020 à 31/08/2022, conforme sua Reconstituição em Portaria Nº 11.925 de 25 de agosto de 2020.

Art.2º. Os eleitos são: Presidente - Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas; Vice-Presidente - Daniele Barros Calheiros; 1º Secretário - Andreza Ferraz de Campos e 2º Secretário - Alessandra de Paiva Ferreira Machado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 06 de outubro de 2020.


Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS